

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

d.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

d.3. Registro ou inscrição da empresa LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou em outro conselho competente, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

d.4. Para comprovar a aptidão à execução do objeto a ser contratado, a LICITANTE deverá atender às exigências quanto à capacidade técnica operacional e à capacidade técnica profissional, conforme descrito a seguir:

d.4.1. A LICITANTE deve comprovar experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, e que comprove ter executado as parcelas de maior relevância, de acordo com as tabelas adiante. A comprovação deve ser feita por meio de "atestado" e/ou "certidão" e/ou "declaração", emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado(**capacidade técnica operacional**).

d.4.2. A LICITANTE deverá comprovar ter executado, a qualquer momento, serviços similares ou superior, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

PARA O LOTE 01:

- a. Elaboração de Projeto arquitetônico
- b. Elaboração de Projeto de instalações elétricas
- c. Elaboração de Projeto de cálculo estrutural em estrutura de concreto



- d. Elaboração de Projeto de Sistemas de Abastecimento de Água (incluindo: Rede de distribuição, estação elevatória, adutora e estação de tratamento);
- e. Elaboração de Projeto de Quadra Poliesportiva.

PARA LOTE 02

a. Assessoria em Engenharia Civil

d.4.3. O LICITANTE deverá preencher as informações constantes do QUADRO 01 (ANEXO VI) - RELAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) EXECUTADO(S) PELO PROPONENTE COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

d.4.4. Declaração formal emitida pela LICITANTE de que os equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pelo ADMINISTRAÇÃO, por ocasião da contratação e sempre que necessário (lotes 01 e 02)

d.4.5. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo:

PARA OS LOTES 01 e 02

a) 02 Engenheiro Civil

b) 02 Engenheiro Elétrico

c) 01 Engenheiro Ambiental ou Agrônomo

d.4.6. Os "profissionais técnicos indicados" deverão fazer parte do quadro da empresa e terem experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprovem as parcelas de maior relevância. A comprovação deve ser feita por meio de "atestado" e/ou "certidão" e/ou "declaração", emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, relativo à execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (**capacidade técnica profissional**).

PARA O LOTE 01

a) Elaboração de Projeto arquitetônico

b) Elaboração de Projeto de instalações elétricas

c) Elaboração de Projeto de cálculo estrutural em estrutura de concreto

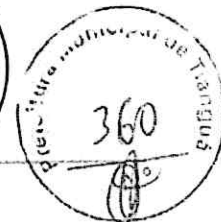
d) Elaboração de Projeto de Sistemas de Abastecimento de Água (incluindo: Rede de distribuição, estação elevatória, adutora e estação de tratamento);

e) Elaboração de Projeto de Quadra Poliesportiva.

PARA O LOTE 02

a) Assessoria em Engenharia Civil

d.4.7. O LICITANTE deverá preencher as informações constantes do QUADRO 02 (ANEXO VI) - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL (IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO (S) COMPATÍVEL (IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.



d.4.8. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:

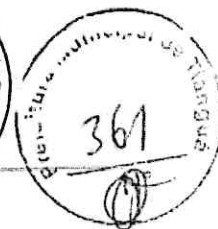
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, acompanhado de anuência deste (Acórdão 1446/2015 Plenário).

e. OUTRAS DECLARAÇÕES

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação.



Prefeitura de
Tianguá



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº28062024/01-SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar-ETPo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, logradouros, rotatórias etc.), projetos de infraestrutura, serviços de topografia e agrimensura e consultoria técnica especializada para atendimento as demandas da Secretaria De Infraestrutura do Município de Tianguá-Ceará.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá, localizada no estado do Ceará, enfrenta a crescente demanda por projetos de obras e serviços que visam melhorar a infraestrutura da cidade, garantindo o bem-estar e a qualidade de vida da população. A contratação de uma empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos é crucial para atender de forma eficaz e eficiente às diversas necessidades institucionais e comunitárias.

a) Objetivo da Contratação

A presente contratação, por meio de registro de preço para futura e eventual contratação, busca selecionar uma empresa especializada que possa fornecer serviços de engenharia e arquitetura, abrangendo a elaboração de projetos básicos e executivos de obras, serviços de topografia e agrimensura, além de consultoria técnica especializada. Esses serviços são essenciais para o planejamento e execução de obras que visam melhorar a infraestrutura urbana, institucional, educacional, de saúde, esportiva, recreativa e de equipamentos públicos, como praças, logradouros e rotatórias.

b) Necessidade Identificada

- **Elaboração de Projetos Básicos e Executivos:** A criação de projetos detalhados e tecnicamente embasados é fundamental para a execução de obras que atendam às necessidades específicas de cada setor, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade.
- **Projetos de Infraestrutura:** Inclui a construção e manutenção de vias públicas, sistemas de drenagem, redes de abastecimento de água e esgoto, além de melhorias em áreas urbanas e rurais.
- **Obras de Uso Institucional:** Projetos voltados para a construção e manutenção de prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais instalações governamentais que são vitais



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



para o funcionamento eficiente da administração municipal e a prestação de serviços públicos de qualidade.

- **Obras de Uso Educacional e de Saúde:** Projetos que garantam a construção de ambientes adequados para a educação e saúde, proporcionando condições adequadas para estudantes e pacientes, contribuindo para o desenvolvimento humano e social do município.
- **Obras Esportivas e Recreativas:** Desenvolvimento de espaços voltados para o lazer, esporte e atividades recreativas, promovendo a integração social e o bem-estar físico e mental da população.
- **Equipamentos Públicos:** Construção e revitalização de praças, logradouros, rotatórias e outros espaços públicos, que são importantes para a convivência comunitária e valorização do ambiente urbano.
- **Serviços de Topografia e Agrimensura:** Essenciais para a realização de levantamentos precisos, garantindo a correta execução dos projetos e a adequação das obras ao terreno e às normas técnicas vigentes.
- **Consultoria Técnica Especializada:** Necessária para orientar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos e obras, assegurando que todas as etapas sejam executadas conforme planejado, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos.
- **Interesse Público:** A contratação desses serviços é de interesse público, pois visa garantir a melhoria contínua da infraestrutura do município, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável, a qualidade dos serviços públicos e a valorização dos espaços comunitários. Além disso, contribui para a criação de um ambiente propício ao crescimento econômico, atração de investimentos e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Tianguá.

A realização dessas obras e serviços reflete diretamente na satisfação das necessidades da população, na preservação do patrimônio público e na promoção do desenvolvimento social e econômico do município. Portanto, a contratação de empresa especializada é imprescindível para a efetiva implementação das políticas públicas de infraestrutura, educação, saúde, esporte e lazer, alinhadas aos objetivos estratégicos da administração municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024> (PCA 2024 - Município de Tianguá). O

identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é 07735178000120-0-000001/2024.

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1.1. OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICACOES EXISTENTES- ATE 10.000m2	M²	1500
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO (GLEBAS, BACIAS) INC. CADASTRO DE EDIFICACOES EXISTENTES - ACIMA DE 10.000m2	M²	1500
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	M	1000
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS INCLUSIVE SECOES TRANSVERSAIS	M	800
5	RELATORIO TECNICO	UNID	2
6	TESTE DE ABSORCAO	UNID	2
7	ENSAIO CBR	UNID	2
8	SONDAGEM A PERCURSAO	FURO	4
9	SONDAGEM A PICARETA	FURO	4
10	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	ENSAIO	2
11	LIMITE DE LIQUIDEZ	ENSAIO	2
12	LIMITE DE PLASTICIDADE	ENSAIO	2
13	COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	ENSAIO	2
14	ESTUDO GEOFISICO	UNID	2
15	MOBILIZACAO POR ORDEM DE SERVICO	UNID	2
16	ELABORACAO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES EM EDIFICACOES DE USO COMUM	M²	800
17	LEVANTAMENTO ARQUITETONICO (EDIFICACOES EXISTENTES) E DIAGNOSTICO DE ESTADO DE CONSERVACAO EM EDIFICACOES DE USO COMUM	M²	1600

18	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (A PARTIR DO PROJETO BASICO EM EDIFICACOES NOVAS) EM EDIFICACOE DE USO COMUM	M ²	3200
19	URBANISMO EM MARGEM DE VIASE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE URBANISMO	M ²	1200
20	URBANISMO EM PRACAS E PARQUES	M ²	1800
21	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	M ²	650
22	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDACAO)	M ²	750
23	ESTRUTURA DE CONTENCAO / ARRIMO	M ²	300
24	ESTRUTURA METALICA	M ²	1000
25	INSTALACOES HIDRAULICAS	M ²	400
26	INSTALACOES SANITARIAS	M ²	400
27	AGUAS PLUVIAIS	M ²	400
28	DRENOS DE AR CONDICIONADOS	M ²	300
29	INSTALACOES ELETRICAS	M ²	500
30	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M ²	250
31	PROJETO DE INCENDIO	M ²	780
32	SPDA (SISTEMA DE PROTECAO A DESCARGAS ATMOSFERICAS)	M ²	400
33	INSTALACOES HIDRAULICAS EM URBANIZACOES E PRAÇAS	M ²	650
34	INSTALACOES ELETRICAS E ILUMINACAO PUBLICA EM URBANIZACOES E PRACAS	M ²	850
35	PROJETO DE ENERGIAS SOLAR FOTOVOLTAICO	M ²	850
36	AR-CONDICIONADO: CLIMATIZACAO E EXAUSTAO MECANICA	M ²	60
37	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS	M ²	50
38	SUBESTACAO ABRIGADA	UNID	2
39	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM AREAS OU TERRENOS - TERRAPLANAGEM	M ²	400
40	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM AREAS OU TERRENOS - DRENAGEM	M ²	400
41	ELABORACAO DE ORCAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMORIA DE CALCULO, COMPOSICOES, COTACOES E CRONOGRAMA	UNID	10
42	PLANILHA ORCAMENTARIA (ATUALIZACAO OU INSERCAO DE PRECOS COM COTACOES E COMPOSICOES)	UNID	10
43	RELATORIO TECNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICACOES TECNICAS	UNID	10
44	REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA	KM	4
45	ADUTORA	KM	4
46	REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	KM	4
47	EMISSARIO	KM	4



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



48	ESTACAO DE TRATAMENTO D'AGUA (ETA), INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	UNID	1
49	ESTAÇÃO ELEVATORIA D'AGUA (EEA) ATE 50L/s, INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	UNID	1
50	RESERVACAO (RESERVATORIOS ELEVADOS E APOIADOS), INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	UNID	1
51	ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ATE 30L/s, INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	UNID	1
52	ESTACAO DE ELEVATORIA DE ESGOTO (EEE) ATE 20L/s, INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	UNID	1
53	PROJETO DE PAVIMENTACAO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATORIO TECNICO	KM	6
54	PROJETO DE PAVIMENTACAO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATORIO TECNICO	KM	3
55	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	KM	3
56	PROJETO DE SINALIZACAO VIARIA — VERTICAL	KM	3
57	PROJETO DE SINALIZACAO — VIARIA HORIZONTAL	KM	3
58	PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTACAO E LANÇAMENTO), INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	KM	3
59	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATORIO DE DIMENSIONAMENTO	M ²	780
60	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATORIO DE DIMENSIONAMENTO	UNID	8
61	PROJETO DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO (PROJ GEOMETRICO, PROJ DE DRENAGEM E ANALISE DE ESTUDOS GEOTECNICOS), INCLUSIVE RELATORIO TECNICO	KM	25
62	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTES E PONTILHAO	M ²	50
63	PROJETO DE BARRAGEM	M ²	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTDE.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ANALISES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE OBRAS, EXECUTADAS COM RECURSOS FEDERAIS.	2	MÊS	12

✓

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ANÁLISES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE OBRAS, EXECUTADAS COM RECURSOS ESTADUAIS	2	MÊS	12
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTE DE MEDIÇÕES PROVENIENTES DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	2	MÊS	12
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL OU AGRÔNOMA, PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ATESTE DE MEDIÇÕES, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS, COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	2	MÊS	12

3.2 DASESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIFICAS DOS SERVIÇOS

3.2.1. Especificações Gerais

a) Qualificação Técnica

- A empresa contratada deve ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- Experiência comprovada na elaboração de projetos básicos e executivos, bem como na execução de obras de infraestrutura, uso institucional, educacional, de saúde, esportivo, recreativo e de equipamentos públicos.
- Disponibilidade de equipe técnica multidisciplinar composta por engenheiros, arquitetos, topógrafos, agrimensores e consultores especializados.

b) Normas e Padrões

- Todos os projetos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentações municipais, estaduais e federais.





Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- Os serviços devem atender aos critérios de sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

c) Prazos e Entregas

- Os prazos para a entrega dos projetos devem ser claramente definidos no contrato, com cronograma detalhado para cada etapa do serviço.
- A empresa deve garantir a entrega dos projetos dentro do prazo estipulado, respeitando as fases de revisão e aprovação pela Secretaria de Infraestrutura.

d) Garantia e Assistência Técnica

- Garantia de correções e ajustes nos projetos durante a fase de execução das obras.
- Disponibilidade para consultas e assistência técnica durante a implementação dos projetos.

e) Relatórios e Documentação

- Apresentação de relatórios periódicos de progresso, contendo descrição detalhada das atividades realizadas, resultados obtidos e eventuais dificuldades encontradas.
- Fornecimento de toda a documentação técnica necessária, incluindo plantas, mapas, memórias de cálculo, especificações técnicas e orçamentos detalhados.

3.2.2. Descrições específicas

a) Elaboração de Projetos Básicos e Executivos

- Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia detalhados, incluindo plantas baixas, cortes, fachadas, plantas de situação, plantas de cobertura, detalhamentos construtivos, e especificações de materiais.
- Projetos complementares de estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de combate a incêndio, de climatização, e de acessibilidade.

b) Projetos de Infraestrutura

- Projetos de pavimentação de vias públicas, sistemas de drenagem pluvial, redes de abastecimento de água e esgoto, iluminação pública e sinalização viária.
- Estudos de impacto ambiental e propostas de mitigação.

c) Obras de Uso Institucional, Educacional e de Saúde

- Projetos de construção e reforma de prédios públicos, escolas, creches, unidades básicas de saúde (UBS), hospitais e outros equipamentos de saúde.
- Planejamento de ambientes adequados para atendimento ao público, salas de aula, áreas administrativas, e espaços de convivência.

d) Obras Esportivas e Recreativas

- Projetos de construção e revitalização de quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios, pistas de caminhada, parques e áreas de lazer.
- Implementação de infraestrutura de apoio, como vestiários, banheiros, e áreas de convivência.

e) Equipamentos Públicos

- Projetos de construção e revitalização de praças, parques, logradouros, rotatórias, e outros espaços públicos.
- Integração de elementos paisagísticos e de mobiliário urbano.

f) Serviços de Topografia e Agrimensura

- Levantamentos topográficos planialtimétricos, georreferenciamento de imóveis, e demarcação de áreas.
- Mapas e plantas topográficas detalhadas, incluindo curvas de nível e perfis longitudinais e transversais.

g) Consultoria Técnica Especializada

- Assessoria na elaboração e revisão de projetos, garantindo a conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.
- Consultoria para otimização de custos, melhoria de processos e adoção de práticas sustentáveis na execução das obras.

h) Controle de Qualidade e Fiscalização

- Implementação de procedimentos de controle de qualidade para garantir a precisão e a adequação dos projetos e serviços realizados.
- Supervisão e fiscalização pela Secretaria de Infraestrutura durante todas as fases dos trabalhos, desde a elaboração dos projetos até a conclusão das obras.

i) Condições Comerciais

- A forma de pagamento deverá ser especificada em contrato, podendo ser por etapas concluídas ou conforme cronograma de entrega.
- Preços e condições devem ser competitivos e compatíveis com o mercado, assegurando a viabilidade econômica do projeto.

Estas especificações gerais e específicas visam garantir a contratação de uma empresa capacitada para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população local.



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- g) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- h) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- i) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- j) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.



3.5.6. - A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

3.5.7 - A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

3.5.8 - A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

3.5.9 - Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

3.5.10. - Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação dentro do prazo solicitado pela Secretaria de Obras do Município.

3.5.11. As impropriedades apontadas pelo Contratante e pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

3.5.12. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

3.5.13. O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

3.5.14. O prazo da execução dos serviços será de acordo com o prazo acordado após recebimento da Ordem de Serviço, e deverá ser executado dentro do Município de Cláudio.

3.5.15. A Prefeitura do Município de Tianguá reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar multas e penalidades conforme previsto na Lei 14.133.

3.5.16. A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Serviço

3.5.17. Todo e qualquer execução dos serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

3.5.18. A empresa notificada será responsável por refazer os serviços que apresentar problemas e discordâncias com as necessidades do órgão apresentadas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.



3.5.19A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços no controle da execução, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos serviços dentro dos parâmetros pactuados.

3.6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.6.1.1.

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.6.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente a sua modalidade de atividade que exerce e compatível com o objeto de licitação;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade perante as Fazendas Estadual, Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.
- e) prova de regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – Adoção das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- g) declaração de que não empregou menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

3.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.6.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

3.6.3.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.6.3.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

3.6.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

3.6.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.6.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

3.6.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.6.4.1. Certificado de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Profissional correspondente;

3.6.4.2. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data, prevista para entrega da proposta e AINDA que CONSTE NA CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA E/OU CAU, como responsável técnico do licitante.

3.6.4.3. Tal (is) atestado (s), devidamente registrado (s) no CREA e/ou CAU, deverá (ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CERTIDÃO(ÕES) DEACERVO TÉCNICO (CAT), que comprove(m) a execução dos serviços descritos no item 3.3.1.

3.7.1. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.7.1.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

3.7.1.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.7.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

4.1. Estimou-se a quantidade dos serviços acima a serem adquiridos com base na necessidade atual e no histórico de anos anteriores, sendo considerando como quantidade para a estimativa de demandas dos últimos anos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a contratação dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar é frequentemente adotada por vários municípios brasileiros. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas com profissionais qualificados e prontos para realizar a prestação dos serviços em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

O procedimento de coleta de preços deve obedecer a regimento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços (anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

6.1. Estimativa:

Com base nas especificações, a análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /MENº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como no Decreto Municipal n.º 21/2023, de 06 de junho de 2023 no âmbito do Município de Tianguá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado (a) o(a) servidor (a) Francisco Jacinto de Sá, Matricula nº PORTARIA 286/2023, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, 8 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios valores obtidos na pesquisa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICACOES EXISTENTES- ATE 10.000m2	M²	1500	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO (GLEBAS, BACIAS) INC. CADASTRO DE EDIFICACOES EXISTENTES - ACIMA DE 10.000m2	M²	1500	R\$ 5,48	R\$ 8.220,00
3	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	M	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS INCLUSIVE SECOES TRANSVERSAIS	M	800	R\$ 6,88	R\$ 5.504,00
5	RELATORIO TECNICO	UNID	2	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
6	TESTE DE ABSORCAO	UNID	2	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
7	ENSAIO CBR	UNID	2	R\$ 1.213,33	R\$ 2.426,66

8	SONDAGEM A PERCURSAO	FURO	4	R\$ 1.113,33	R\$ 4.453,32
9	SONDAGEM A PICARETA	FURO	4	R\$ 1.113,33	R\$ 4.453,32
10	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	ENSAIO	2	R\$ 845,83	R\$ 1.691,66
11	LIMITE DE LIQUIDEZ	ENSAIO	2	R\$ 826,33	R\$ 1.652,66
12	LIMITE DE PLASTICIDADE	ENSAIO	2	R\$ 845,83	R\$ 1.691,66
13	COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	ENSAIO	2	R\$ 917,50	R\$ 1.835,00
14	ESTUDO GEOFISICO	UNID	2	R\$ 1.344,17	R\$ 2.688,34
15	MOBILIZACAO POR ORDEM DE SERVICO	UNID	2	R\$ 967,00	R\$ 1.934,00
16	ELABORACAO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES EM EDIFICACOES DE USO COMUM	M²	800	R\$ 14,59	R\$ 11.672,00
17	LEVANTAMENTO ARQUITETONICO (EDIFICACOES EXISTENTES) E DIAGNOSTICO DE ESTADO DE CONSERVACAO EM EDIFICACOES DE USO COMUM	M²	1600	R\$ 15,41	R\$ 24.656,00
18	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA (A PARTIR DO PROJETO BASICO EM EDIFICACOES NOVAS) EM EDIFICACOE DE USO COMUM	M²	3200	R\$ 25,05	R\$ 80.160,00
19	URBANISMO EM MARGEM DE VIASE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE URBANISMO	M²	1200	R\$ 13,41	R\$ 16.092,00
20	URBANISMO EM PRACAS E PARQUES	M²	1800	R\$ 14,59	R\$ 26.262,00
21	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE SUPERESTRUTURA)	M²	650	R\$ 19,38	R\$ 12.597,00
22	ESTRUTURA DE CONCRETO (SOMENTE FUNDACAO)	M²	750	R\$ 18,36	R\$ 13.770,00
23	ESTRUTURA DE CONTENCAO / ARRIMO	M²	300	R\$ 18,36	R\$ 5.508,00
24	ESTRUTURA METALICA	M²	1000	R\$ 15,41	R\$ 15.410,00
25	INSTALACOES HIDRAULICAS	M²	400	R\$ 12,26	R\$ 4.904,00
26	INSTALACOES SANITARIAS	M²	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00
27	AGUAS PLUVIAIS	M²	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00
28	DRENOS DE AR CONDICIONADOS	M²	300	R\$ 18,36	R\$ 5.508,00
29	INSTALACOES ELETRICAS	M²	500	R\$ 18,69	R\$ 9.345,00
30	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	M²	250	R\$ 14,43	R\$ 3.607,50
31	PROJETO DE INCENDIO	M²	780	R\$ 15,08	R\$ 11.72,40
32	SPDA (SISTEMA DE PROTECAO A DESCARGAS ATMOSFERICAS)	M²	400	R\$ 15,08	R\$ 6.032,00
33	INSTALACOES HIDRAULICAS EM URBANIZACOES E PRAÇAS	M²	650	R\$ 14,89	R\$ 9.678,50
34	INSTALACOES ELETRICAS E ILUMINACAO PUBLICA EM URBANIZACOES E PRACAS	M²	850	R\$ 17,29	R\$ 14.696,50
35	PROJETO DE ENERGIAS SOLAR FOTOVOLTAICO	M²	850	R\$ 11,15	R\$ 9.477,50
36	AR-CONDICIONADO: CLIMATIZACAO E EXAUSTAO MECANICA	M²	60	R\$ 46,06	R\$ 2.763,60
37	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS	M²	50	R\$ 38,94	R\$ 1.947,00
38	SUBESTACAO ABRIGADA	UNID	2	R\$ 3.868,33	R\$ 7.736,66
39	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM AREAS OU	M²	400	R\$ 15,08	R\$ 6.032,00

	TERRENOS - TERRAPLANAGEM				
40	PROJETO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREAS OU TERRENOS - DRENAGEM	M²	400	R\$ 15,08	R\$ 6.032,00
41	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UNID	10	R\$ 2.885,00	R\$ 28.850,00
42	PLANILHA ORÇAMENTARIA (ATUALIZAÇÃO OU INSERÇÃO DE PREÇOS COM COTAÇÕES E COMPOSIÇÕES)	UNID	10	R\$ 2.885,00	R\$ 28.850,00
43	RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	10	R\$ 2.819,17	R\$ 28.191,70
44	REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	KM	4	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00
45	ADUTORA	KM	4	R\$ 1.540,00	R\$ 6.160,00
46	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	KM	4	R\$ 2.031,67	R\$ 8.126,68
47	EMISSÁRIO	KM	4	R\$ 2.393,33	R\$ 9.573,32
48	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA (ETA), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UNID	1	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
49	ESTAÇÃO ELEVATORIA D'ÁGUA (EEA) ATÉ 50L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UNID	1	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
50	RESERVAÇÃO (RESERVATÓRIOS ELEVADOS E APOIADOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UNID	1	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
51	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) ATÉ 30L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UNID	1	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
52	ESTAÇÃO DE ELEVATORIA DE ESGOTO (EEE) ATÉ 20L/s, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UNID	1	R\$ 7.540,00	R\$ 7.540,00
53	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	6	R\$ 3.409,17	R\$ 20.455,02
54	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	3	R\$ 5.343,33	R\$ 16.029,99
55	DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	3	R\$ 4.753,33	R\$ 14.259,99
56	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA — VERTICAL	KM	3	R\$ 2.917,50	R\$ 8.752,50
57	PROJETO DE SINALIZAÇÃO — VIÁRIA HORIZONTAL	KM	3	R\$ 2.917,50	R\$ 8.752,50
58	PROJETO DE DRENAGEM URBANA (GALERIAS E REDES DE DRENAGEM - CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	3	R\$ 3.475,00	R\$ 10.425,00
59	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	M²	780	R\$ 29,18	R\$ 22.760,40
60	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UNID	8	R\$ 2.770,00	R\$ 22.160,00
61	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	KM	25	R\$ 2.770,00	R\$ 69.250,00

	(PROJ GEOMETRICO, PROJ DE DRENAGEM E ANALISE DE ESTUDOS GEOTECNICOS), INCLUSIVE RELATORIO TECNICO					
62	PROJETO DE OBRAS ESPECIAIS - PONTES E PONTILHAO	M²	50	R\$	203,33	R\$ 10.166,50
63	PROJETO DE BARRAGEM	M²	10	R\$	1.311,67	R\$ 13.116,70
						R\$ 739.516,90

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	UNID.	QTDE.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ANALISES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE OBRAS, EXECUTADAS COM RECURSOS FEDERAIS.	2	MÊS	12	R\$ 20.443,33	R\$ 490.639,92
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E ANALISES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE OBRAS, EXECUTADAS COM RECURSOS ESTADUAIS	2	MÊS	12	R\$ 20.443,33	R\$ 490.639,92
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTE DE MEDIÇÕES PROVENIENTES DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	2	MÊS	12	R\$ 11.874,17	R\$ 284.980,08
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL OU AGRÔNOMA, PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ATESTE DE MEDIÇÕES, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS, COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS	2	MÊS	12	R\$ 10.153,33	R\$ 243.679,92

R\$1.509.939,84

O custo Global estimado para a contratação é de R\$2.249.456,74 (Dois milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução proposta envolve a contratação, por meio de registro de preços, de uma empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos. Estes serviços contemplam obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos, projetos de infraestrutura, serviços de topografia e agrimensura, além de consultoria técnica especializada. Este conjunto de serviços visa atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá, Ceará, garantindo a qualidade e a eficiência na execução dos projetos e obras necessárias para o desenvolvimento do município.

7.1. Objetivos Gerais

a) Os objetivos gerais desta contratação incluem:

- Planejamento e execução de obras públicas: Garantir a qualidade e a precisão dos projetos e execuções de obras públicas, desde a concepção até a finalização.
- Otimização de recursos: Maximizar a utilização dos recursos disponíveis, minimizando desperdícios e garantindo a eficiência dos processos.
- Atendimento às normas e regulamentações: Assegurar que todos os projetos e obras estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

7.2. Serviços a serem Contratados

a) Os serviços a serem contratados estão divididos em quatro lotes, conforme detalhado abaixo:

- Elaboração de programas de necessidades.
- Levantamento arquitetônico e diagnóstico de edificações existentes.
- Desenvolvimento de projetos executivos de arquitetura.
- Projetos estruturais, hidráulicos, sanitários, elétricos, entre outros.
- Urbanismo e acessibilidade em vias, passeios, praças e parques.
- Projetos de infraestrutura, como terraplanagem, drenagem, e energias renováveis.
- Projetos de pavimentação e sinalização viária.
- Levantamentos topográficos e planialtimétricos.
- Estudos e ensaios geotécnicos.



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



- Elaboração de orçamentos e planilhas orçamentárias.
- Projetos de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- Levantamentos topográficos e planialtimétricos em áreas urbanas e rurais.

7.3. Manutenção e Assistência Técnica

- a) A manutenção e a assistência técnica são partes essenciais da solução contratada, garantindo a durabilidade e a eficiência dos projetos e obras. As exigências relacionadas a esses aspectos incluem:
- **Assistência Técnica Durante a Execução das Obras:** A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico durante a execução das obras, resolvendo dúvidas e problemas técnicos que possam surgir.
 - **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Serão necessários serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir a funcionalidade contínua das infraestruturas e edificações, prevenindo falhas e realizando reparos necessários.
 - **Capacitação e Treinamento:** A empresa contratada deve oferecer capacitação e treinamento aos funcionários da Secretaria de Infraestrutura sobre a operação e manutenção das novas instalações e sistemas.
 - **Suporte Pós-Obra:** Após a conclusão das obras, a empresa contratada deverá garantir um período de suporte técnico para a resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a fase inicial de uso das novas infraestruturas.

A contratação dos serviços de engenharia e arquitetura por meio de registro de preços permitirá à Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá contar com projetos de alta qualidade, alinhados às melhores práticas do mercado e às normas técnicas vigentes. A manutenção e a assistência técnica são componentes críticos para garantir a longevidade e a eficiência das obras realizadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A contratação dos serviços especializados de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, logradouros, rotatórias, etc.), projetos de infraestrutura, serviços de topografia e agrimensura e consultoria técnica especializada será realizada de forma não parcelada. Esta decisão é fundamentada na necessidade de uniformização dos serviços e na garantia de um padrão de qualidade consistente.

8.1. Uniformização dos Serviços



8.1.1. Coerência e Integração dos Projetos:

- **Padronização:** Ao contratar uma única empresa para a realização de todos os projetos, asseguramos que os padrões técnicos e metodológicos sejam uniformes, evitando discrepâncias e inconsistências que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.
- **Integração:** Projetos de diferentes naturezas (arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, etc.) necessitam de uma integração eficiente para garantir a compatibilidade e a funcionalidade das obras. Um único fornecedor facilita a coordenação e integração entre as diversas disciplinas envolvidas.

8.1.2. Comunicação e Gestão de Projetos:

- **Centralização:** A centralização da comunicação em um único fornecedor facilita a gestão dos projetos, reduzindo o risco de falhas de comunicação e aumentando a eficiência na resolução de problemas.
- **Controle de Qualidade:** Um único fornecedor permite um controle de qualidade mais rigoroso e consistente, garantindo que todas as etapas dos projetos atendam aos mesmos critérios de excelência.

8.2. Padrão de Qualidade

8.2.1. Continuidade e Consistência:

- **Qualidade Consistente:** A continuidade dos serviços por um único fornecedor assegura que todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução, mantenham o mesmo nível de qualidade.
- **Experiência e Especialização:** A contratação de uma empresa com experiência comprovada em múltiplas áreas de engenharia e arquitetura garante que todas as necessidades técnicas e normativas sejam atendidas de forma especializada e uniforme.

8.2.2. Responsabilidade e Garantia:

- **Responsabilidade Unificada:** Com um único fornecedor, a responsabilidade pela execução de todos os serviços é clara e unificada, evitando conflitos de responsabilidade que podem ocorrer com múltiplos fornecedores.
- **Garantias:** A empresa contratada poderá fornecer garantias abrangentes sobre a qualidade e durabilidade dos serviços prestados, assegurando um suporte técnico contínuo e eficiente.

A decisão de não parcelar a contratação dos serviços especializados de engenharia e/ou arquitetura é justificada pela necessidade de garantir a uniformização dos serviços e a manutenção de um padrão de qualidade consistente. A centralização da contratação permite uma integração



Prefeitura de
Tianguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



eficiente dos projetos, uma comunicação mais eficaz, um controle de qualidade rigoroso, e uma responsabilidade unificada. Dessa forma, asseguramos que todas as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá sejam atendidas de forma plena, eficiente e com a máxima qualidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da infraestrutura do município

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO. (ART. 18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação de uma empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos, projetos de infraestrutura, serviços de topografia e agrimensura e consultoria técnica especializada visa atingir objetivos claros em termos de eficiência e otimização dos recursos. Esta iniciativa busca atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá de forma eficaz e sustentável.

9.1. Objetivos Almejados

9.1.1. Eficiência na Gestão de Projetos

- **Integração e Coordenação:** A centralização dos serviços em uma única empresa facilita a integração e coordenação entre diferentes projetos, garantindo que todas as fases (planejamento, execução, controle e encerramento) sejam geridas de forma harmoniosa e eficiente.
- **Redução de Retrabalho:** A uniformização dos métodos e técnicas utilizadas evita discrepâncias entre projetos, reduzindo a necessidade de retrabalho e garantindo que todas as etapas sejam realizadas corretamente na primeira vez.

9.1.2. Otimização dos Recursos Financeiros

- **Economia de Escala:** A contratação de uma única empresa permite a negociação de preços mais vantajosos devido à economia de escala, resultando em uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis.
- **Previsibilidade de Custos:** A padronização dos serviços facilita a previsão de custos e a elaboração de orçamentos mais precisos, minimizando a ocorrência de imprevistos financeiros durante a execução dos projetos.

9.1.3. Melhoria da Qualidade dos Projetos

- **Padronização de Processos:** A adoção de padrões técnicos e metodológicos uniformes assegura que todos os projetos atendam aos mesmos critérios de qualidade, aumentando a confiabilidade e a durabilidade das obras.
- **Uso de Tecnologias Avançadas:** A empresa contratada, sendo especializada e experiente, utilizará tecnologias avançadas e melhores práticas do mercado, resultando em projetos mais modernos, eficientes e sustentáveis.

9.1.4. Eficiência na Utilização de Recursos Humanos

- **Capacitação e Treinamento:** A empresa fornecerá capacitação e treinamento para os funcionários da Secretaria de Infraestrutura, melhorando suas habilidades e conhecimentos e garantindo que estejam aptos a operar e manter as novas infraestruturas de forma eficiente.
- **Consultoria Especializada:** A disponibilização de consultoria técnica especializada permitirá que a Secretaria tome decisões mais informadas e assertivas, otimizando o uso dos recursos humanos e técnicos disponíveis.

9.1.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- **Incorporação de Práticas Sustentáveis:** Os projetos incluirão práticas sustentáveis, como o uso de materiais ecológicos e tecnologias de eficiência energética, contribuindo para a preservação ambiental e a sustentabilidade das obras.
- **Redução de Impactos Ambientais:** A empresa adotará medidas para minimizar os impactos ambientais negativos durante a execução dos projetos, como a gestão adequada de resíduos e a preservação de áreas verdes.

9.1.6. Transparência e Responsabilidade

- **Transparência nos Processos:** A centralização dos serviços em uma única empresa facilita a transparência e o monitoramento de todas as fases dos projetos, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma adequada e eficiente.
- **Responsabilidade Unificada:** A contratação de uma única empresa estabelece uma responsabilidade clara e unificada pela qualidade e execução dos serviços, facilitando a fiscalização e o controle.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura trará significativos benefícios em termos de eficiência e otimização dos recursos para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá. Ao centralizar os serviços, garantir a uniformização dos métodos e processos, e adotar práticas sustentáveis e avançadas, asseguramos a realização de projetos de alta qualidade, com custos controlados e minimização de impactos

ambientais. Dessa forma, contribuimos para o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

O monitoramento contínuo da execução contratual será uma prática adotada, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos serviços ofertados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se aplica a execução dos serviços/produtos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

O município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.